

# Quadro informativo

**Pregão Eletrônico N° 90025/2025 (SRP)** (Lei 14.133/2021)

UASG 70005 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

22/08/2025 11:47

Após análise detalhada do edital e seus anexos, surgiram algumas dúvidas para as quais gostaríamos de solicitar esclarecimento, a fim de elaborar nossa proposta de forma precisa.

**Custo das Placas de Advertência:** O edital especifica, no item 4 do Anexo I, a obrigatoriedade de instalar uma placa de advertência (20x20 cm) a cada 4 metros. Gostaríamos de confirmar se o valor de referência de R\$ 60,06 por metro, estimado no item 15.2 do mesmo anexo, já deve abranger o custo de confecção e instalação dessas placas. Considerando o Lote 01 como exemplo (990 metros), seria necessária a instalação de 248 placas, um custo adicional significativo. Para nós, incluir o valor das placas, além de todos os custos fixos e variáveis do serviço (material, mão de obra, impostos, etc.), torna o valor de referência inviável. Poderiam, por favor, esclarecer se este custo está de fato embutido no preço por metro?

**Estrutura para Instalação (Postes/Hastes):** O item 4 do Anexo I menciona que as "Hastes" devem ser "galvanizadas a fogo". Nossa dúvida é se a instalação da concertina ocorrerá em muros e gradis que já possuem postes ou hastes adequadas para a fixação, ou se a empresa contratada deverá prever em seu custo o fornecimento e a instalação de novas hastes/postes onde for necessário.

Agradecemos a atenção e aguardamos os devidos esclarecimentos para a correta formulação de nossa proposta.

Atenciosamente,  
XXXXXXXXXXXX

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa XXXXXXXX (CNPJ XXXXXXXX), acerca do objeto do Pregão Eletrônico n° 25/2025, informo o seguinte:

O objeto da licitação prevê expressamente a prestação de serviços de instalação e/ou substituição de cercas do tipo concertina espiral, com fornecimento de material, para extensão de muros de alvenaria e gradis.

Dessa forma, cabe à futura contratada a responsabilidade pelo fornecimento de todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços, o que abrange, inclusive, os suportes, fixadores e as placas de advertência determinadas no Termo de Referência.

Ressalte-se, ainda, que a instalação ocorrerá sobre muros e gradis já existentes, não estando previsto o fornecimento e instalação de postes ou hastes adicionais.

Assim, esclareço que o preço unitário por metro linear deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento integral do objeto licitado, nos termos do edital e de seu Termo de Referência.

São Luís/MA, 21 de agosto de 2025.  
Raimundo Nonato Cardoso